



DECRETO Nº 137, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

Decreta Luto Oficial no Município de Limoeiro de Anadia pelo falecimento do Senhor ANTÔNIO MARINHO DE SOUZA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA, Estado de Alagoas, **JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor **ANTÔNIO MARINHO DE SOUZA**, carinhosamente conhecido como "**Mascate**", ocorrido recentemente;

CONSIDERANDO sua histórica e reconhecida trajetória como tradicional comerciante da cidade de Arapiraca, bem como sua relevante contribuição para o setor da agropecuária, elevando o nome da região por meio de seu trabalho e dedicação ao desenvolvimento econômico regional;

CONSIDERANDO o justo reconhecimento da Câmara Municipal de Vereadores, que lhe outorgou o **Título de Cidadão Honorário de Limoeiro de Anadia**, em prova de sua integração e dos relevantes serviços prestados à nossa comunidade;

CONSIDERANDO que, embora nunca tenha exercido cargos políticos, sua figura pública foi marcada pela simplicidade, espírito empreendedor e por laços de amizade que transcendem gerações;

CONSIDERANDO, por fim, o dever do Poder Público de render homenagens àqueles que deixaram um legado de trabalho, dignidade e contribuição social para a população;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **Luto Oficial no Município de Limoeiro de Anadia pelo período de 03 (três) dias**, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Senhor Antônio Marinho de Souza ("**Mascate**").

Art. 2º Durante o período de luto oficial, a **Bandeira do Município deverá ser hasteada a meio-mastro** em todos os prédios públicos municipais.

Art. 3º A Administração Municipal manifesta, por meio deste ato, sua **Nota Oficial de Pesar**, solidarizando-se com os familiares, amigos e toda a população diante desta irreparável perda, reconhecendo o legado de trabalho, dedicação e contribuição deixado pelo Senhor Antônio Marinho de Souza para o desenvolvimento do comércio, da agropecuária e da sociedade regional.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Limoeiro de Anadia/AL, 05 de março de 2026.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Prefeito do Município de Limoeiro de Anadia

